



**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 06/2025**

*"Institui o dia 20 de janeiro como feriado municipal em homenagem ao padroeiro São Sebastião no município de São Sebastião da Vargem Alegre."*

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre – MG, no uso de suas atribuições, conferidas nos termos da legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o dia 20 de janeiro como feriado municipal em homenagem ao padroeiro São Sebastião no município de São Sebastião da Vargem Alegre

**Art. 2º** Quando o dia 20 de janeiro não for considerado feriado municipal, será declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, salvo serviços essenciais que por sua natureza não possam ser interrompidos.

**Art. 3º** No dia 20 de janeiro de cada ano, ficam facultados eventos comemorativos, religiosos e culturais organizados em celebração ao padroeiro São Sebastião.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 06 de Janeiro de 2025.

**Arcedino José de Almeida**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O ATO FOI  
PUBLICADO NO DIA**

06 / 01 / 25

Ass.:

Juan Massi de Almeida  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEBIDO EM: 02/01/2025

Ass.: *Rafael Vieira*  
Câmara Municipal de São  
Sebastião da Vargem Alegre  
Ralf José de Souza Vieira  
CHEFE DE GABINETE

DECRETO N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Vice-prefeita ao cargo  
de Secretário Municipal”

**ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA**, Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, a Lei Orgânica do Município São Sebastião da Vargem Alegre e demais legislações em vigor;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Srª. **FLÁVIA MARTINS BARBOSA**, titular do mandato de vice-prefeita, designada para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Grupo de Direção Superior - GDS, sem ônus para a municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 02 de janeiro de 2025.

**ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA**  
Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre

ESTAMPA QUE O ATO FOI  
PUBLICADO NO DIA  
02/01/2025

Juan Massi de Almeida  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO